



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME 61.186.680/0001-74

NIRE 3530046248-3

AVISO AOS ACIONISTAS

O Banco BMG S.A. (B3: BMGB4) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no 21-A, §1º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), vem disponibilizar aos seus acionistas detentores de ações ordinárias, na forma do **Anexo I**, o Boletim de Voto a Distância para utilização na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2021 às 10:00 horas, tendo em vista que as ações ordinárias de emissão da Companhia não estão listadas na B.3. S.A.-Brasil, Bolsa e Balcão.

São Paulo, 31 de março de 2021.

MARCO ANTONIO ANTUNES

Diretor Executivo Vice-Presidente e Relações com Investidores



Anexo I

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – AÇÕES ORDINÁRIAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Nome do Acionista:
2. CNPJ ou CPF do Acionista:
3. E-Mail do Acionista:
4. Orientações de Preenchimento: Este boletim de voto a distância (“<u>Boletim</u>”) refere-se à Assembleia Geral Ordinária do Banco BMG S.A. (“<u>Companhia</u>”) a ser realizada em 30 de abril de 2021, às 10:00 horas (“<u>AGO</u>”) e deve ser preenchido na hipótese em que o Acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009 (“<u>Instrução CVM 481</u>”). O Manual para Participação na Assembleia (“<u>Manual</u>”), contendo a proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGO, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.bancobmg.com.br/ri), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A Companhia aceitará o que o Boletim seja assinado digitalmente, por meio de certificados digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM 481) é 23 de abril de 2021. Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

5. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:

Para participação e votação a distância, o Boletim deverá ser enviado pelo Acionista: (i) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para seu custodiante, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) por transmissão de instruções de preenchimento do Boletim para a instituição financeira, indicada no item 6, contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou (iii) diretamente para a Companhia, por correio postal ou eletrônico, no endereço indicado no item 7.

Juntamente com o Boletim, deverão ser encaminhados os seguintes documentos: (i) cópia do documento de identificação com foto do Acionista ou do seu representante legal, conforme aplicável; (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia; e (iii) se Acionista pessoa jurídica, cópias do estatuto social ou contrato social consolidado e mais recente, acompanhado de documentos societários que possam evidenciar a representação legal do Acionista; ou (iv) se Acionista fundo de investimento, cópias do regulamento do fundo consolidado e mais recente, estatuto social consolidado e mais recente do administrador ou do gestor do fundo, conforme o caso, bem como os demais documentos societários que possam evidenciar poderes de representação do Acionista. Documentos produzidos no exterior devem ser consularizados ou apostilados, conforme aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

As instruções de voto deverão ser recebidas pelo custodiante, pelo escriturador ou pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 23 de abril de 2021. A Companhia confirmará ao Acionista o recebimento dos documentos e informará eventual necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham.

O Boletim também poderá ser enviado para o endereço eletrônico o ri@bancobmg.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), ficando dispensado o envio das vias físicas. Serão considerados inválidos os documentos encaminhados digitalmente que apresentem falta de nitidez e/ou rasuras.

6. Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Banco Bradesco S.A.



A/C Departamento de Ações e Custódia

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara – Osasco/SP

E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

7. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

Banco BMG S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.830, CEP 04543-000

Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP

E-mail: ri@bancobmg.com.br

8. Deliberações relativas à AGO:

8.1 Aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.2 Aprovar a destinação do lucro líquido apurado com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ratificar a declaração de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia, conforme detalhado no Manual.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.3 Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404/76?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8.4 Eleição do conselho fiscal por candidato:

Roberto Faldini (efetivo)/ Fernando Marques Cleto Duarte (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se



Fernando Antônio Fraga Ferreira (efetivo)/ Mirtes Kinuko Yamamoto (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Flávio de Sousa Franco (efetivo)/ Paulo Henrique Santana Barbosa (suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.5 Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, parágrafo quarto, 'a', da Lei nº 6.404/76 (requisição por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto)?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8.6 Aprovar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia, bem como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, nos termos indicados no Manual?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____